



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

1. OBJETIVO

Este Código estabelece os princípios e normas que orientam a conduta ética e profissional de todos os colaboradores, sócios, prestadores de serviço, fornecedores e demais parceiros da empresa.

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A empresa pauta suas atividades em:

- Integridade
- Transparência
- Legalidade
- Respeito às pessoas
- Responsabilidade socioambiental

3. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os sócios, colaboradores, independentemente do cargo ou função, bem como a terceiros que atuem em nome da empresa.

4. CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Espera-se que todos:

- Atuem com respeito, cordialidade e profissionalismo
- Não pratiquem discriminação, assédio moral ou sexual
- Mantenham comportamento compatível com o ambiente profissional

5. SAÚDE, SEGURANÇA E USO DE ÁLCOOL E DROGAS

Para garantir um ambiente seguro e produtivo:

- É proibido trabalhar sob efeito de álcool, drogas ilícitas ou substâncias que comprometam a capacidade laboral
- É proibido portar, consumir ou distribuir drogas ilícitas nas dependências da empresa ou em atividades profissionais



- O consumo de álcool em atividades corporativas somente será permitido se previamente autorizado pela direção e de forma moderada
- Medicamentos controlados devem ser utilizados apenas com prescrição médica e não podem comprometer a segurança no trabalho

O descumprimento poderá resultar em medidas disciplinares.

6. ÉTICA, ANTICORRUPÇÃO E RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

A empresa adota política de tolerância zero à corrupção.

É proibido:

- Oferecer, prometer, autorizar ou receber qualquer vantagem indevida
- Realizar pagamentos de facilitação
- Praticar fraude ou qualquer ato ilícito

Contato com agentes públicos:

- Toda interação deve ser formal, transparente e documentada
- É permitido oferecer somente brindes institucionais de baixo valor
- É proibido oferecer presentes, favores ou qualquer benefício a agentes públicos
- Qualquer solicitação indevida deve ser imediatamente reportada à direção
- Participação em licitações ou contratos públicos deve seguir rigorosamente a legislação

7. PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADES

Para evitar conflitos de interesse:

- É permitido receber brindes institucionais de baixo valor (ex: materiais promocionais)
- É proibido aceitar ou oferecer:
 - Dinheiro ou equivalentes
 - Presentes de alto valor
 - Vantagens que possam influenciar decisões comerciais
- Convites para eventos, refeições, hospitalidades ou transportes particulares devem:
 - Ter finalidade profissional legítima
 - Ser razoáveis e não frequentes

Em caso de dúvida, o colaborador deve consultar a direção antes de aceitar.



8. CONFLITO DE INTERESSES

Todos devem evitar situações em que interesses pessoais ou familiares de primeiro grau possam interferir nos interesses da empresa.

Exemplos:

- Favorecimento de fornecedores ou clientes
- Atividades externas que concorram com a empresa

Situações devem ser comunicadas à direção.

9. RELACIONAMENTO COM CLIENTES E FORNECEDORES

- Atuar com transparência, ética e imparcialidade
- Garantir informações corretas sobre produtos
- Cumprir compromissos assumidos

10. USO DE RECURSOS DA EMPRESA

- Utilizar recursos exclusivamente para fins profissionais
- Zelar pelo patrimônio da empresa

O descumprimento poderá resultar em multas, medidas disciplinares e reembolsos de despesas à empresa.

11. CONFIDENCIALIDADE E INFORMAÇÕES

- Proteger dados da empresa, clientes e parceiros
- Não divulgar informações sem autorização
- Seguir a DQ.11. Política de Segurança da Informação
- Usar redes sociais sem expor informações sensíveis da empresa, fornecedores e clientes



12. CANAL DE DENÚNCIA

Qualquer violação deve ser reportada por meio do canal:

 qualidade@teknofil.com.br

A empresa garante:

- Confidencialidade
- Não retaliação

13. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento deste Código poderá resultar em advertências e/ ou suspensão. No caso de colaboradores, pode haver o desligamento imediato.

Todos estão sujeitos às medidas legais cabíveis para cada caso de descumprimento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos devem conhecer, compreender e cumprir este Código.

Rio de Janeiro, 05/05/2026.

MARCELLO DUARTE SANTOS

DIRETOR EXECUTIVO

TEKNOFIL COMERCIAL LTDA.